

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 16/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO

- Vice-Presidente:** - *Orlando Ferreira Pires*
- Vereadores Presentes:** - *Carlos Duarte Travanca*
- *Vítor Manuel Correia*
- *Francisco José Clemente Sousa*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Membros Ausentes:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Saudade do Rosário Seramota e Lopes*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, a Dr.ª *Saudade Lopes* e o público presente.

Começo por reiterar o desejo de boas festas em honra de Nossa Senhora do Amparo e de Mirandela para todos os presentes e também para todos os mirandelenses, em nome do executivo municipal e também desejar que todos os mirandelenses e todos os que nos visitam desfrutem desta celebração num espírito de animação e responsabilidade. Também deixar aqui, mais uma vez, o reconhecimento e o agradecimento à organização destas festas por parte da Confraria de Nossa Senhora do Amparo e agradecer também, mais uma vez, aos trabalhadores do Município pelo empenho que demonstram neste processo tão importante para Mirandela e depois deste período de confinamento estamos todos ansiosos.

A festa começou da melhor forma no dia 25 de junho com o “ouro da casa” e de certeza que até ao dia 7 de agosto vamos todos poder desfrutar destes momentos.

Informar que no âmbito do PIICIE da Câmara Municipal de Mirandela, entre os dia 04 e 22 de julho, cerca de 25 jovens e crianças do 1.º ciclo no ensino básico do agrupamento de escolas do concelho participaram nas atividades de verão de 2022 promovidas pela Câmara Municipal de Mirandela.

Com uma abordagem contemporânea e inovadora no âmbito do “festival improvável”, foram promovidos concertos e outros eventos culturais junto de elementos patrimoniais distintivos de nove Município das Terras de Trás-os-Montes. Em Mirandela decorreu o concerto do cantor *João Gil* junto do Paço dos Távoras. O evento cultural proporcionou uma noite de convívio e troca de saberes históricos a todos os mirandelenses. Foi também um momento memorável.

Comunicar que o Município tem implementado no Centro Cívico o Gabinete de Apoio ao Emigrante, visando proporcionar aos emigrantes apoio em determinados âmbitos, nomeadamente assuntos relacionados com a Segurança Social, investimentos, dupla tributação, informação jurídica em geral, legalização de viaturas, entre outras.

Este ponto aparece aqui como informação, que é do conhecimento de todos, mas o mote para desejar o bom regresso de férias a todos os nossos emigrantes e dizer que podem contar com o executivo municipal, no período em que estejam connosco, para este tipo de apoios que entendam necessários. Bem-vindos, que tenham boas férias.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde. Cumprimento o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, a Dr.ª *Saudade Lopes* e o público presente. A Senhora Presidente não está cá, desejo que a viagem para Angola tenha corrido bem, penso que aterrou em Angola hoje de manhã, que tenha corrido bem, que esteja bem e que esteja também a defender os interesses de Mirandela. É isso que nós queremos.

Em relação às festas, solidarizarmo-nos com os desejos de que as festas corram pelo melhor, que seja um momento histórico de viragem na pandemia e que daqui em diante possamos ter mais momentos destes, o que nos está a fazer tanta falta.

De facto, começamos em beleza no passado dia 25 de junho. Queria felicitar a ESPROARTE, também a *Maria Sanhudo* e a *Gabriela Lemos* pela excelente atuação com que nos brindaram e presentearam. É um orgulho ter pessoas como elas aqui em Mirandela. Temos que acarinhar o nosso talento, aquilo que é nosso e que tanto nos orgulha.

Em relação ao Gabinete de Apoio ao Emigrante, quero dizer que é uma atitude que é de saudar. No entanto, acho que deveria ser o mote para que esse gabinete fosse também extensível ao resto da população de Mirandela e que tivéssemos esses serviços de forma permanente, porque realmente os emigrantes precisam quando vêm em agosto, são bem-vindos, mas há muita gente que também tem muitas necessidades. Se fosse possível, que se mantivesse ao longo do ano. Confirma-me o Senhor Vice-Presidente que sim. Portanto, felicitar pela iniciativa.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Festas de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: De facto as festas de Mirandela começaram bem e o ponto de partida foi excelente, mas há outras realidades para as quais temos também que olhar.

Temos que olhar para o que está a passar na Zona Verde, temos que olhar para o lixo que é todos os dias produzido naquela zona, nomeadamente os copos de plástico. São aos sacos e sacos de copos de plástico e se calhar adotar a iniciativa que já se adota em alguns festivais que é as pessoas levarem o copo, utilizarem, comprarem para que não haja aquele lixo todo no final do dia, que é muito. No dia seguinte, de manhã, já tive oportunidade de acompanhar os trabalhos de limpeza e são, de facto, muitas quantidades de lixo e plástico que devem ser evitadas.

Também os WC's que estão colocados daquele lado, fui lá ver qual era a situação, porque estava a receber algumas queixas, de facto, há alguns WC's que têm um único urinol. Não faz sentido, porque as pessoas o que vão fazer é fazer as suas necessidades da parte de trás das barracas, nas garagens ou na parte de trás da casa de banho. Portanto, não é desejável, o cheiro começa a notar-se e é uma questão de saúde pública, até porque a juntar a isso há também o problema dos vendedores e atividades que lá estão despejarem os resíduos, as águas e tudo o que resulta da sua atividade diretamente nas sarjetas, porque não têm outra forma de se livrar deles. Portanto, aquilo tudo acumulado despejado diretamente nas sarjetas, penso que poderá surgir uma situação complicada, até de maus cheiros e saúde pública.

Atenção a isso, criar melhores condições até para que as pessoas não vão, que é o que está a acontecer, fazer as suas necessidades à porta das garagens dos prédios, o que não faz sentido.

A quantidade de cães errantes que andam no meio das pessoas. Também não percebo como é que aqueles cães andam por ali, é mais que um, andam por ali a passear. Sempre que lá vou os cães andam por ali a passear. Penso que será também uma questão a evitar.

Estacionamento selvagem, nomeadamente no acesso às garagens. Tenho recebido muitas queixas e faço desde já o pedido de correção do estacionamento daqueles prédios que estão ali mesmo no início da avenida onde foram agora feitas aquelas obras em que os lugares de estacionamento são mesmo à frente das garagens, mesmo que as pessoas queiram sair com os carros das garagens, estão lá muitas vezes carros estacionados e não há uma marcação clara. Que seja corrigida a marcação e que seja corrigido também o estacionamento selvagem.

Outra situação é o bloqueio do acesso à confeitaria da Zona Verde. Tenho recebido queixas, as pessoas fazem investimentos, todos os dias fazem a produção, têm vitrines e chegam ao fim e os clientes não chegam lá. Eu, para ir à confeitaria, tive que ir por Golfeiras, entrar por uma ruela estreita, porque realmente a passagem está fechada. Acho que as festas devem ser feitas, mas também não devem prejudicar, devem ser oportunidades de negócio para todos, para as pessoas que nos visitam, mas também não devem prejudicar as pessoas que têm cá uma atividade e um negócio ao longo do ano. Portanto, essas situações devem ser acauteladas. Que haja um percurso alternativo, que se pense na concretização. Há uma segunda avenida na parte de trás dos prédios, que seja desenvolvida, que seja feita, mas que se crie alternativas e, pelo menos, no próximo ano que esta situação não se repita.

Uma coisa que nos choca é ter uma esplanada das farturas junto à entrada de uma casa de banho. Acho que nem as pessoas que estão na esplanada se sentem bem com alguém a ir à casa de banho nem quem está na casa de banho se sente bem com as pessoas ali ao lado. Ter também isso em atenção.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito obrigado pelas questões.

Em relação à distribuição e ocupação do espaço público no período de festas, como sabemos, a venda ambulante está condicionada ou proibida na cidade de Mirandela, salvo exceções, nomeadamente algumas festividades. A Confraria Nossa Senhora do Amparo solicita à Câmara Municipal a ocupação de espaço público para poder fazer a distribuição dos vendedores ambulantes no período das festas e o Executivo tem deferido esse pedido. É um trabalho de parceria entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia, a Comissão de Festas e a Polícia de Segurança Pública em que procuramos distribuir e atribuir da melhor forma os espaços para os vendedores ambulantes.

É verdade que, com a requalificação do espaço exterior do Santuário de Nossa Senhora do Amparo, que ficou concluída em 2018, ficamos condicionados e temos todos que pensar numa solução para acolher os terrados e acolher também este espaço da festa.

O Município tem já um estudo prévio feito pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana a pedido deste Executivo e a curto-prazo apresentaremos também aos Senhores Vereadores aquilo que é a nossa proposta para que também possam dar o vosso contributo em relação àquilo que é a nossa proposta. É num espaço contíguo, próximo do Parque Dr. José Gama, como possam estar a imaginar, criando condições, do ponto de vista da mobilidade, para que, tal como o Senhor Vereador *Duarte Travanca* referiu, e bem, se possa acautelar situações de bloqueio no acesso às habitações, como ao

comércio que está ali instalado durante todo o ano. O desafio que é colocado à Câmara Municipal e a todos nós é criarmos essa solução. É verdade que as soluções têm que ser ponderadas, têm que ser pensadas, têm o seu envelope financeiro e vamos por todos conseguir, de certeza absoluta, ter uma resposta a nosso gosto, que seria a festa de 2023 já pudesse ter esse espaço que contempla estacionamento, contempla um lugar para os terrados e contempla duas vias de acesso que ligariam à rua Arq. Albino Mendo.

Independentemente disso e não querendo escamotear as questões que aqui foram colocadas, e muito bem, que agradecemos, a Senhora Presidente, o Executivo tem estado no terreno fisicamente, juntamente com a Confraria, para que algumas situações deste tipo sejam resolvidas, porque efetivamente, muitas vezes, o espaço que é atribuído a alguns comerciantes acaba também por ser um pouco abusiva alguma ocupação, como aqui foi referido, e por todos nós vamos conseguir resolver essas questões. Registamos todos esses aspetos e agradecemos esse contributo, como tem sido apanágio da parte dos Senhores Vereadores trazerem-nos aqui contributos com soluções, que agradecemos e procuraremos de imediato implementar no terreno, embora fiquem também cientes de que estas preocupações estão a ser monitorizadas diariamente. Repito, a Senhora Presidente esteve ela no domingo, por exemplo, no terreno, junto dos comerciantes a acautelar algumas situações, também com a Confraria.

Referir e agradecer a forma como os próprios comerciantes, neste caso, os vendedores ambulantes, acataram e acolheram as sugestões e recomendações que a Senhora Presidente, o Executivo e os técnicos da Câmara Municipal fizeram para alguns aspetos, nomeadamente relacionados com a salubridade, que aqui foi referida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Fornecimento de Água a Vale de Asnes.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sabemos que houve um abaixo-assinado que foi entregue aqui na Câmara Municipal de Mirandela. As pessoas de Vale de Asnes estiveram vários dias, talvez até perto de uma semana, com o abastecimento de água cortado ou em condições que não era água própria para consumo, era escura, tenho aqui fotografias, aliás, até fiz publicações sobre isso. Pedia que se olhasse para essas situações e que não se voltasse a repetir, porque as pessoas que estão lá, depois de um dia de trabalho querem chegar a casa e tomar banho, fazer o jantar e não têm água para isso.

De notar que tenho recebido mais queixas, nomeadamente de Vale de Juncal em que também acontece a mesma situação.

Pedíamos que dessem especial atenção também a esses casos e que se tentasse, o quanto antes, resolver a situação do abastecimento de água às aldeias e aí já falamos de Couços, Lamas de Orelhão, Vila Boa e de outras aldeias que também têm problemas para resolver. Portanto, o ideal era que se olhasse para essas situações e se construíssem infraestruturas que não dependessem do abastecimento sistemático dos Bombeiros.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Este é um tema muito complexo. No caso do concelho de Mirandela, temos o assunto bastante evoluído, somos um concelho que ao nível do fornecimento de água temos uma cobertura muito próxima dos 100% e, de facto, independentemente disso, ainda há alguns aspetos a acautelar, nomeadamente esta questão de Vale de Asnes.

Temos aqui um desafio e temos também aqui uma oportunidade. Dizer-vos que com a requalificação da estrada entre a Zona Industrial e Bornes passando por Vale de Asnes “obriga-nos” a executar aquilo que é uma nossa intenção, já há algum tempo, de criar um ramal que ligue a Macedo de Cavaleiros para que o Azibo possa fornecer aquela zona.

Este assunto estava já há algum tempo a ser tratado pela Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais com as Águas do Norte. Entretanto já tivemos, informalmente, podendo ficar em Ata esta informação, hoje mesmo a resposta por parte das Águas do Norte que vai ser deferido o nosso pedido. Porque é que vai ser deferido? Porque a questão dos consumos de água por parte dos Municípios que vão abastecer ao Azibo, com a implementação de sistemas de perda de águas, ou seja, o consumo de água do Azibo está a diminuir graças à resolução de problemas de perda de água. Por isso, a empresa Águas do Norte, em função da gestão técnica que tem e com base em dados estatísticos e concretos, conseguiu dizer assim: “Nós vamos fornecer água a Mirandela, tendo de garantia que existe água para fornecer”, porque se o consumo fosse superior à disponibilidade da barragem, não era possível.

Desta forma, temos aqui uma boa notícia, vamos ter que executar a obra a curto-prazo, porque as obras de requalificação da estrada vão iniciar em setembro, como todos nós sabemos. Está a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais a tratar desta questão.

Em relação ao fornecimento de água, passo a palavra ao Senhor Vereador *Vítor Correia*, que é a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais que está a coordenar.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, a Dr.^a *Saudade Lopes* e o público presente.

Relativamente a esta questão, reforço aqui a oportunidade da notícia. De manhã tivemos aqui uma reunião com as Águas do Norte e, de facto, esta questão de Vale de Asnes, Cedães e Cedainhos ficará resolvido a breve trecho com esta possibilidade de ligarmos a água do Azibo. Para nós é uma oportunidade e é uma boa notícia. Também por acaso, coincidência, hoje esteve cá o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cedães a quem já lhe foi dada esta notícia, tanto que ficou com algum regozijo, porque vai resolver esse problema.

Temos efetivamente, neste período, tido algumas dificuldades resultantes de um consumo de água, normal para esta altura do ano, mas excessivo fruto da seca que está a acontecer. Percebemos que não houve chuvas durante o inverno, que o calor aumentou, neste momento há um consumo excessivo de água por parte de todas as situações, nomeadamente de rega, consumo doméstico de água, a chegada das festas, dos emigrantes. Portanto, tudo isto são questões que se relacionam e

depois também há a questão das avarias que vão acontecendo, que é necessário darmos resposta e que nos temos socorrido dos Bombeiros para dar resposta a estas situações.

Acrescentar também, só a título de exemplo, uma peça que haveria em mercado, nomeadamente um filtro que seria substituído de um dia para o outro, neste momento chega a demorar três semanas para ser substituído, isto fruto desta conjuntura económica mundial que se criou em que as empresas não têm *stocks* e as peças demoram a chegar. Tudo isto são engulhos que no dia-a-dia vão criando os seus problemas. No entanto, com alguma parcimónia, temos ido aos casos mais urgentes e tentado resolver aqueles que são efetivamente os mais urgentes.

Dizer que esta qualidade da água, muitas das vezes, acontece pelo seguinte. Sempre que há um esvaziamento de um reservatório, a primeira água quando houver enchimento do reservatório vai obrigatoriamente acontecer com água que não está própria para consumo. Porquê? Porque há uma oxidação da tubagem, fruto dela estar vazia e aquela primeira água apresenta resultados como são bem conhecidos e como o Senhor Vereador *Duarte Travanca* teve oportunidade de fazer a amostragem nas redes sociais. É uma realidade, qualquer depósito que esvazie, ao voltar a encher, a primeira água acontece assim.

Tudo estamos a fazer para minorar essas questões e esperamos que haja a compreensão de todos, porque a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais está com operacionais a 100%, aliados a qualquer hora do dia e que têm feito um trabalho excelente. Gostava de deixar ficar aqui uma nota para esses trabalhadores que têm sido incansáveis para resolver esses problemas.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Fico muito agradado com aquilo que estou a ouvir, de facto é verdade, mas temos que implementar boas práticas e as boas práticas que a Câmara Municipal tem em relação à consertação e à resolução de alguns problemas derivados de um rebentamento de um tubo, de um contador avariado não são as melhores. Não são as melhores porquê? Nesta altura em que vivemos, que atravessamos de grande seca, tenho conhecimento que na aldeia de São Salvador rebentou lá um cano, foi comunicado à Câmara Municipal sexta-feira e só segunda-feira é que foi reparado. Ora, sábado, domingo, aquilo foi um gastar de água desmesurado.

Também devo partilhar convosco que no rigor do inverno o meu contador ficou completamente gelado. Não é exagero aquilo que vou dizer. Telefonei para o número que está na página da Câmara Municipal, para o piquete, 25 vezes. Ninguém me atendeu. Portanto, tive que esperar que viesse o degelo para conseguir tomar banho.

Pergunto: A Câmara Municipal tem serviço de piquete para o serviço de águas?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado Senhor Vereador.

Nenhuma questão fica por responder. Efetivamente existem os trabalhadores que estão em regime de piquete e sempre que estão respondem à chamada. Pode dar-se a circunstância de nesse momento, a equipa não é assim tão alargada quanto isso, de estarem a responder a outras solicitações. Quero acreditar que numa altura, que acontece no inverno de gelo dos contadores, assim como agora, como o excesso, pode haver momentos em que não se consiga responder de imediato, o que não é possível, porque o gelo afeta vários consumidores e naturalmente não conseguem responder logo. Lamento ter sido necessário ligar tantas vezes, mas não corresponde muito bem a essa questão de nós não darmos resposta.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhor Vereador, muito obrigado. O tempo foi durante uma semana, essas 25 vezes. É coincidência a mais.

Relativamente à água desperdiçada durante todo o fim-de-semana em São Salvador, sabe dar-me uma resposta para isso acontecer numa extrema seca como estamos a viver?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Sinceramente não tenho conhecimento desse caso específico. Todos os casos que nos chegam procuramos resolver de imediato. Ainda ontem, só a título de exemplo, foi-nos comunicada uma situação, eu próprio me deslocuei com a equipa e hoje foi resolvida de manhã. Agora, se não temos conhecimento, e eu desse caso, não estou a dizer que a Divisão não tenha conhecimento, eu próprio não tenho conhecimento, mas procurarei inteirar-me dessa situação e poder dar-lhe resposta sobre o que aconteceu. Neste momento, não estamos em condições, de forma alguma, de nos darmos ao luxo de ter perdas de água e desperdícios de água. Essa é uma realidade e agradecemos a todos que nos façam esse reporte, que nos façam chegar, é com bom agrado que ouvimos, porque são contributos importantíssimos para nós gerirmos a parca água que existe no momento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aqui o desejo é que no próximo ano estas situações estejam resolvidas. O objetivo é esse.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras no Bairro da Cerdeira.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estas obras estão em curso e o que me dizem é que essas obras são projetadas há muitos anos, talvez há 25 anos, estão a ser executadas e o material que está a ser posto é um material que tem poucas dimensões atendendo ao número de habitantes, número de casas que foram sendo construídas a montante, o que poderá eventualmente não ser suficiente para acomodar todo o fluxo de águas que pode vir a ocorrer, águas residuais e também águas pluviais.

Pedia que se pensasse no assunto, se olhasse e ver se realmente, uma vez que as obras estão em curso, se não faria sentido preparar já aquela obra e fazer um planeamento a 10, 15, 20 anos. Fazer uma estrutura que, aumentando a dimensão dos tubos, pudesse não vir depois a ter problemas dado ao aumento da densidade da população que ali ocorre.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Relativamente a esta questão, as obras começaram em julho de 2022, são obras que vão demorar cerca de um ano, estão adjudicadas à empresa ASG e são obras de proximidade que interferem com o dia-a-dia dos moradores, tem alguns constrangimentos aos moradores, aos quais o Executivo agradece a paciência e também estamos disponíveis para que, reportando-nos algumas situações, possamos de imediato atuar. Agradecer à nossa equipa de higiene e segurança que tem feito um trabalho de proximidade com a empresa ASG e também com os moradores e com a comissão de moradores para acautelar todo o tipo de situações de alguns constrangimentos aos moradores, nomeadamente aqueles que têm mobilidade condicionada. Isso é uma grande preocupação.

Também agradecer aos moradores de toda aquela zona a paciência com o desvio do trânsito e mesmo com algumas poeiras que se fazem sentir, porque estão a ser usados caminhos alternativos. Obras são obras e, de facto, no fim das mesmas vamos todos usufruir de um Vale da Cerdeira infraestruturado.

Em relação ao projeto, foi um projeto feito pela Câmara Municipal e pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a informação que temos é que, ao nível das infraestruturas, são as infraestruturas adequadas àquilo que é o contexto daquele bairro que tem uma densidade populacional significativa. Por isso, o Executivo validou o projeto das infraestruturas com base nos pareceres técnicos.

Agradeço a questão aqui colocada e junto da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo vou-me inteirar dessa preocupação que também registei e comprometo a verificar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Transporte de Doentes para a Liga Portuguesa contra o Cancro.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tivemos nota de uma situação que ocorreu esta semana e não posso deixar de ficar triste com algumas coisas que são relatadas, nomeadamente por estarmos a falar de pessoas que estão numa fase complicada da sua vida, numa fase sensível, que vão a um sítio que não é simpático para ninguém ir fazer tratamentos ou diagnósticos ao IPO, à Liga Portuguesa contra o Cancro. Depois, deparamo-nos com a situação do transporte em que é pedida uma declaração de rendimentos, uma declaração da Junta de Freguesia, quando na realidade o que se pretende com o transporte que a Câmara disponibiliza é facilitar a vida às pessoas e evitar que as pessoas vão de transporte público e que andem a sair em Murça, mudar de autocarro em Vila Real, que cheguem ao Porto e tenham que apanhar do Campo 24 de Agosto para a Liga um táxi, uber ou autocarro. Portanto, evitar o mínimo de transtorno possível.

O que pedia era que nessas situações se olhasse à declaração que as pessoas têm, que é o suficiente. É o facto de terem uma declaração do IPO ou da Liga Portuguesa contra o Cancro ou do Centro de Saúde. Isso é suficiente.

Se há um autocarro que vai, esse autocarro tanto leva 10 pessoas, como 13, como leva 40.

O que estamos a pensar é no conforto dessas pessoas numa situação difícil. Não interessa os rendimentos, porque na realidade não é a Junta de Freguesia que vai atestar se eu sou pobre ou não, se eu for lá pedir uma declaração eles passam. Não deve ser pelos rendimentos. Neste caso é o conforto que se pode dar às pessoas e é o apoio que se pode dar às pessoas. Os rendimentos parece-me que não é um critério elegível. Se o autocarro vai com 13 pessoas, pode perfeitamente ir com 40.

Depois, outra coisa, que se estabeleça é a gestão desse serviço, porque se o autocarro vai ao Porto levar pessoas, tanto quanto nos é relatado e até hoje não foi desmentido, não tem que ir buscar pessoas ao centro comercial, não tem que ir buscar pessoas à Praia de Matosinhos, porque se houver um que lhe apeteça ir para Espinho o autocarro também tem que ir lá buscá-lo? Não faz sentido isso. O autocarro tem um horário de chegada, tem um horário de partida e quem estiver está, quem não estiver não está. Não se admite que um autocarro saia do Porto e demore quatro horas a chegar a Mirandela, porque para sair da Liga Portuguesa contra o Cancro e ir a Matosinhos há semáforos que demoram 30 minutos a atravessar em determinadas horas. Portanto, isso não faz sentido.

Sugeria que se revisse essa situação.

Outra situação que também sugeria era que quando as pessoas denunciam algum problema, acho que devemos ter humildade de querer aprender com esses erros e corrigi-los. O mais fácil é atacar as publicações do *Facebook*, é tentar mandá-las abaixo.

Se as pessoas dizem alguma coisa numa rede social qualquer, as pessoas também não são tolas, não é atacando as publicações, não é tentando mandar abaixo as publicações que se vai resolver o problema. É ligando às pessoas, felicito o Senhor Vereador *Vitor Correia*, sei que ligou à senhora, sei que falou com a senhora em causa, sei que a Senhora Presidente também falou com ela. O que pedia era que de hoje em diante se pensasse nesse serviço de forma a ser mais cómodo e a minorar os transtornos que as pessoas têm e que se tivesse algum cuidado nesta gestão, nomeadamente de que o autocarro vai cumprir aquela missão, se o autocarro vai tanto leva 10 pessoas como 15, como 20, até estarem os lugares completos e que se olhasse para esta situação de modo a que o que aconteceu não se voltasse a repetir.

É um pedido que faço, é uma sugestão. Era isso que pedia, atendendo a que estas pessoas estão numa situação difícil. Até ousava pedir mais. Era que se arranjassem alguém, há muitos Psicólogos que precisam de trabalhar, um Psicólogo que acompanhasse essas pessoas, porque há muitas que vão fazer exames, vão saber o resultado de um diagnóstico e muitas vezes não sabem como reagir, não estão preparadas e são situações difíceis. Pedia à Câmara Municipal que tivesse esse cuidado. Sei que são pessoas em quem podemos confiar, sei que vão fazer isso. Portanto, depósito em vós essa confiança e fazemos esse pedido.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Saudade Lopes* e público presente.

Relativamente a este tema, aprez-me questioná-los do seguinte. Tenho algumas dúvidas em relação ao procedimento. Tive conhecimento que o autocarro foi com 13 passageiros e os outros foram por conta própria ou foram apanhar o autocarro e chegaram à Liga Portuguesa contra o Cancro surpreendidos quando viram o autocarro que a Câmara Municipal alugou. Porquê? Porque tiveram informações do Centro de Saúde a dizer que a Câmara Municipal não fornecia transporte.

Gostava de saber da vossa parte o que é que se passou aqui. Se esta informação que transmitiram aos utentes é verdade ou se não é verdade. Se não é verdade temos que apurar responsabilidades, porque alguém tem que responder pela falha. Se não é verdade temos que sugerir às entidades que gerem a ULS que elaborem um relatório para termos conhecimento do que é que realmente se passou.

Não faz muito sentido os utentes que necessitam de transporte e com falta de recursos, como apresentam, irem por conta própria, uma vez que a Câmara Municipal alugou um autocarro para o transporte desses mesmos utentes.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação à questão do apoio que o Município dá no transporte aos munícipes para fazerem rastreio na Liga Portuguesa Contra o Cancro há aqui várias dimensões. A relação institucional que a Câmara Municipal tem com a Liga Portuguesa Contra o Cancro e reconhecer o papel importantíssimo que a Liga tem e também o papel que os Centros de Saúde e a ULS têm, tem sido uma relação tripartida - a Câmara Municipal, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e a ULS/Centros de Saúde.

Efetivamente, sim, o Município de Mirandela tem feito desde 2017 até agora um conjunto de respostas de transportes a todos os cidadãos/munícipes que nos têm solicitado esse apoio. Temos feito e faremos, continuamos a fazer, esse transporte, porque, tal como foi dito pelo Senhor Vereador *Duarte Travanca*, é uma situação muito vulnerável na vida das pessoas e daí o Município ter implementado estes transportes desde que tomamos posse em 2017.

No ano de 2020 e 2021, com a questão da COVID-19, estes rastreios ficaram um pouco mais condicionados, por motivos óbvios e em 2022 tem havido um volume grande de pessoas que têm sido chamadas para fazer o rastreio. O Município tem procurado dar uma resposta completa e integral a todos os munícipes, que passa por ir buscar os munícipes a casa, quando se trata de munícipes que moram nas aldeias, trazê-los a Mirandela, proporcionar o transporte de Mirandela à Liga Portuguesa Contra o Cancro e da Liga Portuguesa Contra o Cancro a Mirandela e, sempre que necessário, fornecer a alimentação para as pessoas que têm essas vulnerabilidades.

Há aqui algumas questões de logística que temos todos que pensar para que a Câmara Municipal consiga efetivamente dar resposta a todos, sem distinção, e depois dar resposta àqueles que realmente precisam. Dar resposta a todos e àqueles que realmente precisam dessa resposta do ponto de vista financeiro.

Este assunto está a ser tratado pela Ação Social da Câmara Municipal, pelo que passo a palavra à Senhora Vereadora *Vera Preto* que quer prestar mais algumas informações.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Cumprimento e agradeço ao Senhor Vice-Presidente. Cumprimento também todos os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, a Dr.^a *Saudade Lopes* e o público presente.

Antes de mais, gostaria de tentar explicar o que são estes procedimentos. Uma coisa é quando qualquer um de nós pode ter a infeliz necessidade de recorrer aos serviços do IPO e realmente há um serviço de apoio a todos os utentes que são recebidos no IPO para tratamentos, a partir até do próprio IPO. O IPO tem viaturas de transporte em várias zonas da região e quando não tem essa disponibilidade, através da Ação Social do IPO em articulação com os Centros de Saúde/Médicos de Família, está garantido o transporte de todas as pessoas, de todos os utentes que careçam de tratamentos no âmbito do tratamento do cancro no IPO.

Outra coisa é a Liga Portuguesa Contra o Cancro. Como já o Senhor Vice-Presidente referiu, a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem tido um papel muito importante ao longo dos anos no rastreio do cancro da mama, do cancro da cavidade oral, entre outras situações.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro coloca aqueles conhecidos carros junto aos Centros de Saúde e as pessoas fazem o rastreio nesse carro. Quando subsiste alguma dúvida as utentes, neste caso as senhoras e especificamente o cancro da mama, são referenciadas para repetir exames na Liga Portuguesa Contra o Cancro. Isto não é mais do que uma consulta de aferição. Posso falar disto, além de ser profissional de saúde também já estive pessoalmente nesta situação. Portanto, somos convocados, a Liga Portuguesa Contra o Cancro envia uma listagem nominal aos Centros de Saúde, os enfermeiros de família convocam as suas utentes para se deslocarem à Liga Portuguesa Contra o Cancro para esta consulta de aferição. Voltamos a fazer a mamografia, ecografia e assistidas por um médico especialista que confirma se realmente há necessidade da senhora ser transferida para uma unidade hospitalar para outros procedimentos que sejam invasivos de diagnóstico ou invasivos de tratamento. Portanto, na Liga Portuguesa Contra o Cancro não se fazem procedimentos invasivos de diagnóstico nem de tratamento. Mas é um trabalho excecional.

Ao longo destes últimos anos, desde 2017, aquilo que posso também dizer é que já foram tratados mais de 12 transportes de senhoras convocadas, através deste procedimento que acabei de explicar, para a Liga Portuguesa Contra o Cancro no Porto, cerca de 350 senhoras já foram fazer esta consulta de aferição e felizmente os dados relativamente àquilo que são as pessoas depois encaminhadas para outros procedimentos mais invasivos são dados que, infelizmente, para quem realmente é encaminhado, mas são muito baixos relativamente a estas 350 pessoas que vão. Fico sempre com o coração nas mãos quando um autocarro sai de Mirandela com 20/30 pessoas e saber que muitas das vezes regressam sem nenhum caso de encaminhamento ou muito poucos casos de encaminhamento. Claro que depois os Centros de Saúde darão seguimento a essas situações.

Esta dúvida toda que surgiu agora julgo que tem a ver com uma informação escrita enviada aos Centros de Saúde. Toda esta situação articulada sempre entre os Centro de Saúde de Mirandela I e II, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e o Município de Mirandela. Aquilo que foi a informação escrita enviada dia 18 de julho para os Centros de Saúde e também para a Liga Portuguesa Contra o Cancro foi no sentido que o Município cada vez mais pretende apoiar de forma total e integral as famílias mais carenciadas, tal como foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, além daquilo que é o transporte específico para a Liga Portuguesa Contra o Cancro, outras despesas que possam estar associadas a esta convocatória, quer a deslocação das suas aldeias ou da vila para a cidade, o regresso ao seu domicílio, assim como também outras questões como, por exemplo, a própria alimentação.

Essa foi a informação que foi enviada para os Centros de Saúde para ser dada às utentes, para que as utentes pudessem recorrer aos serviços sociais do Município para poderem usufruir deste apoio.

Acho que aqui há qualquer coisa que realmente não foi bem entendido, pelo menos, ao que me parece. Mas a verdade é que a ideia é aqueles que realmente mais precisam terem todo o apoio da parte do Município. Acho que é um alargamento inclusive deste apoio.

Toda esta situação, como disse, é sempre articulada com os Centros de Saúde. Salvaguardando também aquilo que foi dito, em 2017, 2018 e 2019 houve transportes, 2020 e 2021 pela condição de confinamento que vivemos relacionada com a COVID-19 não foi possível fazer os rastreios, quer no carro, quer depois as convocatórias à Liga Portuguesa Contra o Cancro e, portanto, este ano houve um alargamento do tempo em que esse carro esteve junto dos Centros de Saúde de Mirandela, daí também haver um número maior de transportes solicitados para o Porto.

Este último transporte, depois desta informação enviada a 18 de julho para os Centros de Saúde, verificamos através dos serviços sociais que apenas duas utentes tinham recorrido a este pedido. Articulamos com os Centros de Saúde e decidimos que era importante, depois de eles confirmarem que era possível contactar todas as utentes convocadas para o último rastreio na Liga Portuguesa Contra o Cancro, os Centros de Saúde confirmaram essa possibilidade que iriam contactar todas as utentes, para de forma normal e natural poderem apanhar o autocarro disponibilizado pela Câmara Municipal para se deslocarem à Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Isto é o que posso, neste momento, dizer e desejar a todos que em próximas situações que esta viagem, que é sempre angustiante, mas que, pelo menos, venham bastante mais aliviadas com a resposta que é dada pelos profissionais de saúde nesta instituição.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Vereadora, muito obrigado pela explicação, mas foram informados os utentes que a Câmara Municipal não oferecia transporte. Foi literalmente...

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não é a informação que tenho.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Gostava de ter acesso a essa informação que foi passada ao Centro de Saúde. Então eles é que falharam?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não tenho acesso a essa informação. Foi algum técnico dos Centros de Saúde que o informou nesse sentido?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: As pessoas, os utentes foram informados que não havia transporte.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Mas quem é que deu a informação? Foram os utentes?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Foi o Centro de Saúde. O enfermeiro.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Que informou que a Câmara Municipal não dava autocarro? E que não havia então apoio na ação social?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não dava transporte. Portanto, ficaram surpreendidos quando chegaram à Liga Portuguesa Contra o Cancro e viram o autocarro vindo de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Peço desculpa, a informação que tenho não é essa, articulada com os dois Centros de Saúde. A informação que era para ser dada às utentes, neste caso, era realmente que todas as pessoas que tivessem necessidade de apoio para transporte, inclusive da própria aldeia para Mirandela que se dirigissem aos serviços de ação social do Município para o procedimento normal de preparação de apoio.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Então, se não for pedir muito, agradecia que fosse elaborado um relatório acerca do acontecido, com a colaboração da ULS.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Claro que sim.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ESPROARTE.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Relativamente a este tema, apetece-me agradecer-vos, por terem acolhido tão bem e tão prontamente o pedido que vos fiz quando sugeri que trouxessem cá o Diretor Pedagógico acompanhado de quatro ou cinco Professores que entendesse. Para quê? Para nos transmitir com objetividade, o diagnóstico da atual situação da escola.

Já vi que não estão presentes, já vi que o meu pedido foi esquecido, quiçá, ou ignorado.

Deixo esta nota, porque de facto é uma preocupação que já tenho há muito tempo, atendendo à situação real que já foi transcrita nas Atas anteriores e nas reuniões anteriores. Deixo só esta nota e este descontentamento também.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sobre este tema, a escola está num processo de encerramento de ano letivo 2021-2022 e a preparar o ano letivo 2022-2023. Aquilo que neste momento podemos colaborar com a escola é efetivamente que consiga, com toda a serenidade, estes processos cíclicos de encerramento e preparação do ano letivo.

Informar-vos que estão a decorrer com normalidade as inscrições ou intenções de matrícula para o ano letivo 2022-2023, que é sempre um processo importante, como já aqui falamos.

Também dizer que, como membro da direção da ARTEMIR que tutela a escola ESPROARTE, estamos totalmente disponíveis para que no início do ano letivo 2022-2023, neste caso, setembro, possamos fazer uma visita à escola com os Senhores Vereadores, ter uma reunião de trabalho com a Direção da ESPROARTE, para que vocês possam também, mais de perto, conhecer o projeto educativo e entretanto colocar questões à própria Direção da ESPROARTE e, como têm feito sempre, dar os vossos contributos para situações que possamos entender, situações de melhoria. Por isso, parece-me que era o mais adequado neste momento pelos motivos que referi.

Fica desde já o convite e depois precisamos de articular com a Direção da ESPROARTE e convosco o momento mais adequado para essa reunião de trabalho.

Em nome do Executivo, agradecer e reconhecer o trabalho dos Senhores Vereadores, trabalho de acompanhamento e um papel muito importante que todos nós temos, tanto enquanto Vereadores, como enquanto cidadãos, da preocupação com a nossa escola ESPROARTE que já hoje aqui foi falada com a brilhante atuação que teve no dia 25 de julho.

Mais uma vez, reiterar o reconhecimento e o agradecimento aos alunos e aos professores, porque aquele desempenho, como se costuma dizer, “até parece fácil”. Tive oportunidade de dizer ao maestro *Gustavo*, “isto até parece fácil” e, de facto, dá muito trabalho, eles estavam exaustos. Desejar aos senhores professores da ESPROARTE, assistentes operacionais, assistentes técnicos, aos alunos e também às famílias umas excelentes férias e que o ano letivo 2022-2023 se inicie com toda a normalidade.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Uma vez que estamos a enaltecer a ESPROARTE, acho que é oportuno e vem mesmo no contexto anterior, também será oportuno enaltecer a prestação que a Banda 1.º de Maio teve no seu concerto, terça-feira. Não estava tanta gente, também não foi tão badalado, mas temos que enaltecer os músicos que estavam em cima do palco, o maestro, a direção, que tocaram para a população temas populares, toda a gente ansiava em ouvir, já há muito tempo que não tínhamos essa experiência musical. Um bem-haja para a Banda 1.º de Maio.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Só para fechar o assunto da ESPROARTE, é um assunto a que voltaremos na próxima reunião, até porque há um novo Diretor que foi eleito. Confesso que fomos apanhados de surpresa, mas vamos querer justificações sobre isso, nomeadamente há um histórico, há um passado, uma instabilidade que havia na escola, há um percurso e esse percurso não vai ser esquecido, nem vai ser escamoteado, porque há um novo Diretor e há algumas coisas que vamos ter que esclarecer.

Também disse aqui uma coisa na última reunião. Falei que havia pessoas na escola que ganhavam tanto como um Ministro.

Fui pesquisar o ordenado base de um Ministro, já tinha pesquisado, estão aqui dados que já tinha na última reunião, não os quis pôr em cima da mesa. Um Ministro ganha de ordenado base 4.200,00 € x 14 meses dá 58.800,00 € por ano. Estava à espera, eu sei que foi pedido um relatório/um levantamento desta situação dos salários e eu trazia aqui os dados já para contrapor, como trazia na outra reunião. aguardo que esse relatório chegue, sei que a Senhora Presidente pediu, para depois voltarmos ao tema, porque esse tema foi falado e realmente trago aqui os dados concretos, os números, para depois discutirmos. Fica então em *stand by* até à próxima reunião.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradeço essa questão e a forma clara como foi o assunto colocado, nomeadamente com números.

Efetivamente foram pedidos os dados ao Diretor Financeiro da ESPROARTE. Já temos esses dados, em rigor recebemos os dados pouco tempo antes do início desta reunião. Vamos fornecer-vos obviamente essa informação. Não há na ESPROARTE nem no processo de gestão da ESPROARTE nenhum aspeto que os Senhores Vereadores não possam ter acesso, pelo contrário.

Informar-vos, desde já, que a ESPROARTE não tem nos seus quadros ninguém que possa, infelizmente, neste caso a carreira remuneratória dos professores, como sabem, não é deste montante, por isso, à data de hoje, 28 de julho de 2022, na reunião de câmara, o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* informou que não existe ninguém na ESPROARTE que tenha este rendimento anual direto da ESPROARTE.

O que temos que dizer é o seguinte: a ESPROARTE tem cerca de 50 professores e há professores na ESPROARTE que estão a trabalhar em regime de tempo inteiro, de exclusividade, e há professores que estão em regime de acumulação.

Permitam-me este raciocínio. Se um professor da ESPROARTE que está em regime de acumulação, que na ESPROARTE recebe 10 e que depois em outros trabalhos complementares externos, noutras entidades, recebe 20 ou 30, enfim, é algo que é normal haver esse tipo de acumulação de funções.

Agora, rendimento direto de funções exercidas na ESPROARTE, a carreira remuneratória da ESPROARTE, nenhum professor, nem nenhum técnico superior, nem nenhum assistente operacional ultrapassa cerca de mil euros por mês. É essa a informação que hoje, dia 28 de julho de 2022, deixo aqui aos Senhores Vereadores para que fiquem descansados.

Mais uma vez, agradecer a questão que aqui foi colocada, porque havendo essa dúvida temos que a esclarecer e os Senhores Vereadores têm direito a esse esclarecimento. Por isso, ainda esta semana, no máximo durante a próxima semana, como temos feito com outras situações, enviaremos por *e-mail* todos os dados solicitados, porque a Câmara, e a Câmara são os sete elementos, temos a obrigação de fazer parte das soluções e quando alguma coisa não está bem e se algum de nós percebe que alguma coisa não está bem, fazer parte da solução e trazer aqui esses aspetos.

Sobre este aspeto, gostava que à data de hoje os Senhores Vereadores saíssem daqui descansados, do ponto de vista de que a ESPROARTE não tem condições, nem paga a nenhum colaborador acima de 1.500,00 € por mês, por isso, nunca dá este valor.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Está-me a motivar citar a Senhora Presidente. Tem um estatuto próprio, privado.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, mas o estatuto próprio, privado, tem que haver regras de financiamento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os dados que tenho aqui são objetivos e se estou a dizer que há pessoas lá que, de forma direta ou indireta, recebem 59.138,00 €, fixe este número...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Pagos pela ESPROARTE?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pagos pela ESPROARTE. Não falei de outras atividades, que isso sei muito bem como é que funciona. 59.138,00 €.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Então está-me a dar uma novidade que desconheço.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tem a tutela financeira. Recebem de remunerações...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não tenho a tutela financeira da ESPROARTE.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Da Câmara Municipal e tem...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Da ESPROARTE não. Não tem nada a ver uma coisa com a outra.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estas questões têm que ser acompanhadas pela Câmara Municipal.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Fica aqui a informação e o essencial...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nem eu traria aqui o assunto se não estivesse bem documentado e bem suportado.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Também lhe garanto, fica a palavra, garanto, que essa informação não está correta e não existe ninguém na ESPROARTE que receba...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não garanta, Senhor Vice-Presidente, não garanta, porque está a falar de coisas que não sabe.

Se for à conta 23 - Pessoal, tem lá "Remunerações Pagas" e há dois trabalhadores que recebem 25.538,00 €. Se for à contabilidade há uma conta que se chama "Gastos com o Pessoal" e tem lá "Remunerações dos Órgãos Sociais" e cada um deles recebe 33.600,00 €. Pergunto-lhe se isto é decente numa altura em que há anos e anos que os professores não têm aumentos, que os trabalhadores não têm aumentos e se isto é decente.

Fixe as contas. 6301 e 231.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Órgãos sociais está a referir-se a quem?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Órgãos sociais da ESPROARTE. É a ESPROARTE que paga, a ESPROARTE é que tem de explicar. Porque é que nesta conta 6301 tem lá 67.200,00 € que são pagos a dois trabalhadores? E já lhe adianto que um deles é o novo Diretor da escola.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O novo Diretor da escola...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estava à espera dos vossos dados...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: ... não recebe esse valor.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O novo Diretor da Escola em 2019, eu tenho os dados de 2019 que é para haver estabilidade numa altura em que ele esteve o ano completo, recebeu como vencimento 25.538,00 € e recebeu como remuneração dos órgãos sociais 33.600,00 €. Tudo isso dá um total de 59.138,00 €, que é superior ao vencimento base de um Ministro. Portanto, tudo o que eu disse é integralmente verdade. A não ser que a contabilidade da empresa não esteja bem.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É isso, é isso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se não está bem, então a coisa é pior ainda. Mas estes dados são objetivos. 59.138,00 €.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Há uma interpretação contabilística que temos de avaliar e esclarecer essa questão, que agradeço. É uma dúvida que o Senhor Vereador tem e essa dúvida...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isto não é uma dúvida, é uma certeza, porque estes dados são tirados da contabilidade. Ou a contabilidade está errada e a informação financeira que está disponível está errada ou então algo está mal.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Volto a repetir, nenhum trabalhador da ESPROARTE recebe mais que 1.500,00 €...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estou-lhe a dizer que recebe 25.538,00 € e 33.600,00 € de remunerações de participação nos órgãos sociais.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Fica a questão. Temos que a esclarecer e vai verificar que há de haver um lapso que vamos corrigir. Um lapso contabilístico de registo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Nota aos Bombeiros Voluntários e ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Dar conta que vivemos este verão e este ano com este contexto particularmente quente, temperaturas altas que têm proporcionado um conjunto de incêndios por todo o país. Deixar aqui uma nota de reconhecimento e de incentivo aos Bombeiros Voluntários do país e também ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, em particular, às nossas corporações de Bombeiros Voluntários de Mirandela e de Torre de Dona Chama.

Informar que está a decorrer um incêndio em São Pedro Velho, na localidade de Vilar de Ouro, em que está a ser comandado pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, estando no terreno 90 operacionais, 27 viaturas e três meios aéreos. O Serviço Municipal de Proteção Civil em articulação com os Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, com os Bombeiros Voluntários de Mirandela e com o CDOS Distrital estamos a monitorizar o assunto, também, com a Junta de Freguesia.

Desejar que se resolva da melhor forma e reiterar o reconhecimento do trabalho que é feito pelo Bombeiros.

Também deixar um apelo às populações para implementarem as medidas determinadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil para evitarmos que haja focos de incêndio que tragam transtornos às populações.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nós, Vereadores da Oposição, queríamos também mostrar total solidariedade com os Bombeiros, com as entidades, com as Juntas de Freguesia e também com as populações que vivem estes momentos aflitivos. A nossa solidariedade também é total. Qualquer coisa que precisem da nossa parte, estamos à disposição.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Saudade Lopes* autorizada a intervir, disse: A Senhora Presidente *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues* não pode estar presente por se encontrar de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Presidente *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Ata de 14 de julho.

----- A Senhora Vereadora *Vera Preto* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 14 de julho de 2022.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 21 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 13/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 07 e 20 de julho 2022.

Autorizações de Utilização Deferidas

27/22 – Nuno Azevedo Santa Comba – Habitação e comércio – Av. 25 de abril, 186 e Rua Miguel Torga, 101 – r/c-Mirandela;

37/22 – Amândio Ramiro Pinto Olímpio – Habitação anexo – Rua da Forca n.º 10 – Lamas de Orelhão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 07 e 20 de julho 2022.

Licenciamentos Deferidos

1/21 – Tuacar – Automóveis e Máquinas, Lda. – Construção de um posto de abastecimento de combustíveis – Vale de Pereiro – Mirandela;

30/21 – Paulo Ricardo Sousa Vasques – Construção de uma habitação – Barreira – Vale de Juncal;

105/21 – Adriano José Pereira Dias – Legalização e conclusão de uma moradia – Rua do Sol, 294 – Romeu.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2022, atualizados em 25 de julho, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/07/2022, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

Considerando,

- Que faz parte da tradição das Festas de N.º Sr.ª do Amparo, há muitos anos, embora com algumas variações impostas, a realização de atividades lúdicas, recreativas e religiosas;
- Que na linha da dinamização do turismo e do desenvolvimento económico e cultural do Concelho, cumpre à Autarquia disponibilizar respostas adequadas a todo o tipo de situações, com a preocupação de assegurar uma dinâmica na economia local, com vista à concretização de benefícios económicos;
- Que a prossecução do interesse público, se encontra iminentemente enraizado nas festividades por honra de N.º Sr.ª da Amparo, afigurando-se consolidar e favorecer o tecido económico;
- Que a revitalização da atividade dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços passa, também, pela flexibilidade dos horários de funcionamento;
- Os princípios e termos em que se basearam as deliberações camarárias de alargamento de horário, em anos transatos.

Não obstante os considerandos supra expostos impõe-se o recurso à aplicação do princípio da proporcionalidade na prossecução do interesse público que, por força de lei, aos órgãos autárquicos cumpre acautelar de forma equitativa, adequada e necessária.

Assim, atento o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, segundo o qual "a Câmara Municipal pode alargar, casuisticamente, os limites dos horários dos estabelecimentos a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, na medida em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo ou outras, o justifiquem".

Face ao exposto, determino à luz do disposto no art.º 5.º 2, do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela:

- A aprovação do alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, incluindo os de restauração e bebidas, na zona urbana de Mirandela, a vigorar durante os próximos dias 6 e 7 de agosto de 2022, alargado até às 06h00m, no sentido de possibilitar uma ampla participação e sucesso da “noite dos bombos” e “espetáculo de fogo-de-artifício piromusical”, eventos integrados na festa concelhia, de reconhecida popularidade e enraizada na tradição popular;

- A aprovação do funcionamento dos espetáculos musicais, designadamente música transmitida por aparelhagem de som, até às 6h00m, nos dias 6 e 7 de agosto devendo, contudo, a partir das 4h00m ser reduzida a intensidade do ruído/som, de modo a não perturbar o sossego e a tranquilidade dos cidadãos, regime que apenas tem aplicação aos possuidores de licença especial de ruído;

- O cancelamento da presente autorização excecional, por razões de perturbação da ordem pública ou de desrespeito das indicações das Autoridades Públicas;

- O Cancelamento/revogação da autorização de alargamento concedida, sempre que se verifique a alteração dos requisitos e pressupostos que a determinaram.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como à sua publicação na página eletrónica do Município.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – V Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* autorizou por Despacho a mencionada V Alteração Orçamental Permutativa – VI Alteração Orçamental da Despesa, VI Alteração Orçamental do PAM e VI Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - Enquadramento Legal

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - *Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.*”

“8.3.1.3 - *O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.*”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - Considerandos

A quinta alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente e de capital, nomeadamente nas rubricas de despesa de aquisição de bens de serviços, transferências correntes, aquisição de bens de capital e transferências de capital e rubricas de juros nos anos seguintes para a contratualização de empréstimos no âmbito do BEI. Foram assim reforçadas rubricas como juros de empréstimos de médio e longo prazo, limpeza e higiene, locação de outros bens, vigilância e segurança e outros trabalhos especializados, as atividades extracurriculares, a nível de despesas de capital foram reforçados no PPI planos como Expansão de Redes, Outros Equipamentos Elétricos, incluindo ramais de Abastecimento e ainda projetos no âmbito de candidaturas cofinanciadas e que carecem de aumento de dotação face ao desenvolvimento dos processos de adjudicação, nomeadamente Rede de Drenagem de Águas Residuais no Bairro na Ruiva.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2022 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, mencionadas nos mapas orçamentais anexos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Início do Procedimento do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela.

Um dos pilares fundamentais da estratégia do Município de Mirandela, em matéria de desenvolvimento económico, inovação e emprego, traduz-se no projeto em curso da expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela.

Estando para breve o término da empreitada “*Ampliação da zona industrial Norte - Áreas de acolhimento empresarial*”, prevista para o final do presente ano e considerando que o atual regulamento em vigor da Zona Industrial de Mirandela foi aprovado em 16 de janeiro de 1997 e revisto apenas uma vez em 7 de fevereiro de 2003, sem nunca se ter adequado às novas realidades económicas e legislativas, sendo também omissis quanto a inúmeras matérias torna-se necessário promover a elaboração de um novo Regulamento, iniciando-se os procedimentos legais para a aprovação regulamentar preconizada. Este novo regulamento, revogará o anterior e será elaborado em respeito exigências atuais, devendo definir o procedimento de alienação dos lotes que integram a Área de Acolhimento Empresarial da Mirandela, assegurando que as respetivas condições e termos cumprem os princípios da igualdade e da transparência, para que o Município de Mirandela, cada vez mais, tome decisões qualificadas e em tempo útil.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *k)*, *t)*, e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Relativamente a este ponto, vamos votar favoravelmente, mas gostava de dizer o seguinte. Este novo regulamento, quanto a nós, a nossa ideia, certamente subscrevem aquilo que vou dizer, deve ser transparente, deve promover a igualdade e deve englobar a gestão de toda a Zona Industrial para assim promover a equidade nas regras de atribuição e na construção dos lotes, porque verifica-se o seguinte: há empresas que se querem instalar em Mirandela e temos dificuldade na atribuição dos lotes precisamente por causa disso, porque há um proprietário que se lembrou de ficar com seis ou sete lotes e estão ali os lotes, não constroem nem deixam construir, nem deixam alargar a empresa que está ao lado.

O regulamento tem que contemplar isto. Salvar os futuros investidores. Se não houver possibilidade de corrigir aquilo que está mal e que foi feito mal anteriormente, devemos ter isso em conta, porque existem empresas, é do vosso conhecimento, que querem alargar para o lote do lado só que o proprietário do lote do lado não vende, não constrói nem faz nada.

Entendemos que deve ser pensado o regulamento para salvar os investidores.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sobre este assunto, dizer que a obra de execução da constituição dos 42 lotes está a decorrer a bom ritmo. Apesar de tudo, o empreiteiro teve a necessidade e a Câmara Municipal aprovou aqui a prorrogação do prazo e no final do ano civil temos a expectativa de que o empreiteiro faça a entrega da obra. A partir daí estamos em condições de efetivamente ter a certeza de que todos os lotes constantes no projeto de obra estão em condições de ser atribuídos. Até lá, todos nós, como o Senhor Vereador referiu e muito bem, temos aqui uma missão importante de garantir a elaboração de um regulamento que garanta a equidade e que os comerciantes/empresários que concorrerem ao lote lhe seja atribuído o lote em função do mérito da candidatura e nenhum outro aspeto.

É mais um desafio que nos deve implicar a todos e todos temos que fazer parte desta solução, por isso, este tipo de procedimentos quando são colocados à discussão pública, muitas vezes, acabam por ter pouca participação dos munícipes. Temos um plano de forma a fazer chegar a proposta de regulamento a todos os empresários diretamente através de *e-mail*, também através da Associação Comercial e Industrial de Mirandela para que, em tempo útil, todos os empresários possam dar o seu contributo para que este regulamento sirva os interesses dos empresários e os interesses de Mirandela, por isso, não posso concordar mais com aquilo que aqui foi referido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, conforme proposto.

04/OA – Proposta de Protocolo – Agrupamento de Escolas de Mirandela – Centro Tecnológico Especializado.

----- Foi presente o Protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Mirandela e o Município de Mirandela – Centro Tecnológico Especializado, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDELA E O MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Considerando que:

- a) O Agrupamento de Escolas de Mirandela é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;
- c) No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico;
- d) No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;
- e) Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;
- f) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;
- g) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;
- h) As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, celebram o presente Protocolo:

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas de Mirandela, com sede em Rua D. Afonso III, 5370-408 Mirandela, representado pelo seu diretor, *Carlos Alberto Lopes*, nos termos da Lei e dos seus Estatutos.

Como segundo outorgante, o Município de Mirandela, com sede no Largo do Município, 5370-282 Mirandela, representado neste ato, e nos termos da Lei, pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes, bem como pelo previsto no Anexo I ao presente:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente *Protocolo* tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática nas Áreas de Educação e Formação de códigos AEF: 344 - Contabilidade e Fiscalidade e 481 – Ciências Informáticas, entre o Agrupamento de Mirandela e a Câmara Municipal de Mirandela.

Cláusula 2.ª

Colaboração

1 - No âmbito do presente Protocolo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 21/2019 a que se faz referência, o Município de Mirandela e o Agrupamento de Escolas de Mirandela comprometem-se, conjuntamente, a:

- a) definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. intervenção de técnicos especializados, reuniões de rede, complementaridade de respostas social-escolar);
 - b) divulgar o CTE (ex. plano de comunicação, eventos na comunidade, campanhas de divulgação);
 - c) manter a rede de transportes municipal existente que sustenta a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência; [secção II *Plano de Transporte Escolar* e artigo 36.º do sobredito diploma];
 - d) auxiliar na programação da formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
 - e) assegurar a manutenção de espaços e/ou equipamentos (ex. serviços de conservação, manutenção preventiva);
 - f) investir para o upgrade tecnológico (ex. plano de manutenção, reposição e atualização);
 - g) manter a disponibilidade da residência de estudantes e arrendamento social (ex. apoio ao alojamento, arrendamento a custos acessíveis) [artigos 37.º e 38.º do sobredito diploma].
- 2 - No que respeita à competência para configurar a rede da oferta educativa inscrita na secção III e garantir o cumprimento dos princípios enunciados no artigo 4.º, designadamente nas alíneas a) e c) do n.º 2, a racionalização e complementaridade das diferentes ofertas e o seu desenvolvimento qualitativo, o Município de Mirandela apoia o Agrupamento de Escolas de Mirandela na criação, instalação, operacionalização e assegura a sustentabilidade do funcionamento do CTE, promovendo a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas, mediante:
- a) O plano de investimento complementar ao financiamento por fundos europeus, nas rubricas previstas [Capítulo III *Investimento*, do sobredito diploma];
 - b) No apoio aos alunos do CTE em iguais circunstâncias aos que acedem à ação social escolar [Secção I do Capítulo IV, artigo 40.º do sobredito diploma];
 - c) Na disponibilização pontual de pessoal não docente de apoio ao adequado funcionamento do CTE e respetiva formação ao longo da vida [Secção II, do Capítulo II, *Plano de Transporte Escolar*, do sobredito diploma];
 - d) Na garantia pelas regras de segurança escolar [Secção IV, do Capítulo IV, *segurança escolar*, do sobredito diploma];
 - e) Na conceção da Carta Educativa, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico e alinhamento ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Mirandela; [Subsecção III, da Secção I, do Capítulo II, *elaboração da carta educativa*];
 - f) Na procura de financiamento europeu facilitador para a concretização do programa de execução da Carta Educativa, face aos desafios da política e metas nacionais e europeias relativas à Escola Verde e Digital [Capítulo IV *gestão*, do sobredito diploma].
- 3 - Enquanto entidade empregadora, o Município de Mirandela colabora com o Agrupamento de Escolas de Mirandela na oferta de experiências de trabalho e estágios nos termos da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente
- a) auxiliar na implementação da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos dos Cursos Profissionais nas Áreas de Educação e Formação de códigos AEF: 344 - Contabilidade e Fiscalidade e 481 - Ciências Informáticas, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;
 - b) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25;
 - c) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21;
 - d) proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos proteção individual adequados;
 - e) partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação);
 - f) colaboração na formação contínua de professores/formadores em ambas as Instituições (ex. iniciativas formativas colaborativas, processos de experimentação, mentoria entre pares);
 - g) realizar visitas dos alunos aos serviços do Município com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
- 4 - O Município de Mirandela e o Agrupamento de Escolas de Mirandela, comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos seus sítios na Internet.
- 5 - No âmbito do presente Protocolo, é interlocutor preferencial relativamente ao mesmo, o diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela (AEM), Carlos Alberto Lopes.

Cláusula 3.ª

Prazo

- 1 - O presente Protocolo durará pelo período de 3 anos, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 30 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.
- 2 - O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Cláusula 4.ª

Sigilo e Proteção de Dados

- 1 - Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
- 2 - As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).

Cláusula 5.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

Cláusula 6.ª

Revisão

- 1 - A revisão do presente *Protocolo* pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.
- 2 - Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Cláusula 7.ª

Ações de cooperação específica

As partes estabelecem que cada projeto/ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de anexos.

Cláusula 8.ª

Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

Cláusula 9.ª

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

O Protocolo foi assinado por ambas as partes.

Mirandela, __de ____ de 2022.

Pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela
O Diretor

(Carlos Alberto Lopes)

Pelo Município de Mirandela
A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues)

Anexo I

No âmbito do Aviso de Abertura de Concurso PRR – Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i01.01/2022 - CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS referente ao investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, solicita-se que a Câmara Municipal de Mirandela disponibilize informação e documentação comprovativa para a adequada avaliação dos critérios de seleção para a análise da candidatura, descritos nas páginas 37 à 51 do aviso, no prazo de 8 dias, especificamente:

1. Estudo sobre o desenvolvimento dos setores de atividade considerados estratégicos no território de intervenção
2. Estudo sobre as áreas de qualificação considerados estratégicos no território de intervenção
3. Estudo sobre os setores estratégicos do plano socioeconómico da região
4. Estudo sobre o contexto educativo e formativo local / regional
5. Estudo sobre as entidades empregadoras da região
6. Plano de transportes
7. Rede de residências de estudantes, alojamento
8. Estratégia de orientação escolar e profissional
9. Plano de formação
10. Plano de comunicação, estratégia de comunicação, estratégia de captação de formandos, linguagem inclusiva
11. Planta da escola e planta do CTE, fotografias, infraestruturas para a transição digital
12. Titularidade do edifício, inventário
13. Certificado de eficiência energética
14. Mecanismos para a igualdade de oportunidades e inclusão
15. Estudo sobre os resultados ações de melhoria para crianças e alunos em grupos de risco, como os oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos
16. Medidas de suporte às aprendizagens e à inclusão que promovam a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo escolar
17. Capacidade da rede de conectividade
18. Plano de manutenção preventiva para o ciclo de vida dos equipamentos
19. Plano de acessibilidade
20. Ano e características da última intervenção no AE (<15 anos)
21. Plano de segurança, fichas de segurança, regras de segurança, plano de contingência
22. Regulamento de segurança contra incêndios, simulacros
23. Plano de gestão de resíduos: durabilidade, reparabilidade e reciclabilidade dos equipamentos elétricos e eletrónicos
24. Declaração sobre as infraestruturas em cumprimento legal/ licenciamento: I. Elétricas, I. de Gás; I. Comunicações e I. Hidráulicas
25. Análise da qualidade do ar. Sistemas de ventilação/climatização
26. Características técnicas do mobiliário existente, grau de segurança ao uso em meio escolar, ergonomia, cumprimento legal
27. Declaração ausência substâncias perigosas (ex. amianto)
28. Disponibilidade pontual de recursos humanos:
 - técnicos de orientação escolar e profissional
 - técnicos de manutenção
 - técnicos de informática e sistemas
 - técnicos de análise financeira
 - juristas
 - AT para apoio administrativo
 - AO para higiene, limpeza, manutenção dos espaços, segurança.”

----- Vem acompanhado de Informação Técnica, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora VERA PRETO em 25/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo – Agrupamento de Escolas de Mirandela – Centro Tecnológico Especializado.

Pretendendo o Agrupamento de Escolas de Mirandela, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, submeter uma candidatura, com vista a reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, enquadrada no conceito do CTE – Centro Tecnológico Especializado, Aviso de Abertura de Concurso PRR N.º 01/C06-i01.01/2022 - CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS referente ao investimento RE-C06-i01, Modernização da

oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional. Torna-se necessário com vista ao sucesso da referida candidatura que o Município de Mirandela, celebre um Protocolo com o Agrupamento, elencando os apoios na configuração da rede educativa, promovendo a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas.

O Município de Mirandela, com Protocolo em anexo à presente proposta, apoiará o Agrupamento de Escolas de Mirandela, no seu objetivo de constituir uma oferta formativa ajustada aos desafios da indústria e da sociedade digital, integrando projetos curriculares inovadores focados na formação prática e tecnologicamente especializada. Em resposta aos desafios para a qualificação dos jovens, os estabelecimentos de ensino visados poderão beneficiar da melhoria e modernização das infraestruturas.

No imediato não estão previstos novos custos diretos associados à celebração do presente Protocolo, já que a manutenção dos espaços e/ou equipamentos já é uma competência do Município e as restantes obrigações serão feitas em regime de cooperação.

Face ao expandido, proponho nos termos das alíneas *o*), *r*), *u*) e *ee*) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mirandela, para posterior outorga.”

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Este ponto é igual ao ponto seguinte, só muda o agrupamento e a escola profissional. No nosso entender, é um voto favorável, porque entendemos que as escolas devem estar apetrechadas de meios capazes de corresponder à atualidade em que vivemos, modernizar no âmbito digital, um aumento da qualidade de oferta formativa, dotar as escolas para estarem mais preparadas para formar mais e melhor, com melhor qualidade.

Também é de referir a formação permanente do corpo docente, que vai implicar uma estruturação talvez num centro de formação de docentes para estarem também habilitados a trabalhar com as novas tecnologias e com esse centro tecnológico especializado.

Claro está, isto vai resultar num formar mais e melhor, preparar os alunos para os novos desafios tecnológicos e profissionais, mas entre elas são concorrentes, uma vez que nas Terras de Trás-os-Montes só vão ser distribuídos três centros tecnológicos especializados. Foi o que li no mapa.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não são concorrentes, porque um é na área informática e outro é na área industrial.

Agradecemos a questão. O Governo definiu três centros tecnológicos para a Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes, sendo elegíveis escolas profissionais públicas e privadas que estejam a lecionar formação na área de informática ou formação na área da indústria. No caso de Mirandela temos o Agrupamento de Escolas de Mirandela com cursos profissionais de informática e a Escola Profissional de Agricultura com a área de indústria.

Dos três centros, vamos tentar ficar com dois em Mirandela.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Fazemos votos para que sim.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mirandela, para posterior outorga, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Protocolo – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela – Centro Tecnológico Especializado.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela e o Município de Mirandela – Centro Tecnológico Especializado, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARVALHAIS, MIRANDELA E MUNICÍPIO DE MIRANDELA

No âmbito da modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, com o objetivo estratégico de aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego, sobretudo dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, pretende-se proceder à criação de um Centro Tecnológico Especializado, com os seguintes objetivos:

- Reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos de ensino/escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada dos estabelecimentos de ensino público e privado com oferta de cursos profissionais;
- Reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
- Modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

- Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes;
- Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
- Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARVALHAIS, MIRANDELA, com o número de pessoa Coletiva n.º 600068072, sita na Apartado n.º 70, freguesia de Carvalhais do concelho de Mirandela, representada neste ato por *Marcelino José Matias Martins*, na qualidade de Diretor;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDELA, com o número de pessoa Coletiva n.º 50688174, sita em Largo do Município, 5370-288 Mirandela, neste ato representada por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

É celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objeto estabelecer relações institucionais que permitam, através de ações conjuntas, potenciar as valências de cada outorgante, criando as sinergias necessárias para contribuir para o desenvolvimento de ambas as partes no âmbito do Centro Tecnológico Especializado, doravante CTE, para dinamização do(s) Curso(s) Técnico de Produção de Agropecuária; Técnico de Cozinha e Pastelaria; Técnico de Vitivinícola; Técnico de Mecatrónica Automóvel; Técnico de Turismo Ambiental e Rural.

Cláusula Segunda

Reconhecimento mútuo

1. O primeiro outorgante reconhece no segundo outorgante características de proficiência na ação, dinamismo, organização, capacidade e competência na gestão dos seus recursos humanos, instalações e equipamentos.
2. O segundo outorgante reconhece no primeiro outorgante a relevância dos conteúdos programáticos dos seus cursos profissionais, a qualidade do seu corpo docente e formadores, o esforço contínuo dedicado na formação de profissionais competentes e a vontade firme de cooperar com o tecido empresarial das áreas envolventes.

Cláusula Terceira

Natureza da colaboração

- 1 - No âmbito do presente protocolo, a natureza da colaboração estabelecida visa o aproveitamento da potencialidade dos dois outorgantes, podendo envolver recursos humanos o corpo docente, não docente e discente, bem como instalações e estruturas de apoio.
- 2 - O segundo outorgante compromete-se, a auxiliar e cooperar com o primeiro outorgante quando tal for solicitado e desde que possua disponibilidade, competência e meios para o efeito, nomeadamente no que respeita:
 - a) à definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
 - b) à divulgação do CTE;
 - c) à manutenção da atual rede de transportes municipal que sustenta a deslocação dos alunos de e para o estabelecimento de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
 - d) ao aconselhamento na manutenção de espaços e/ou equipamentos;
 - e) ao investimento para o upgrade tecnológico;
 - f) ao apoio na identificação de necessidades e especificação de equipamentos e/ou serviços.

Cláusula Quarta

Parcerias com terceiros

Os outorgantes poderão estabelecer parcerias com outras entidades representativas ou cooperantes com os objetivos protocolados.

Cláusula Quinta

Tratamento de dados

Os outorgantes aceitam que os seus dados pessoais sejam tratados e divulgados entre as partes, que assumem o compromisso de cumprimento com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e demais legislação complementar vigente.

Cláusula Sexta

Divulgação

Os outorgantes aceitam que a existência da parceria que decorre deste protocolo, e apenas para os fins a que este se destina, nomeadamente para o CTE, seja divulgada na página institucional de cada uma das partes, incluindo a disponibilização da ligação para a respetiva página institucional.

Cláusula Sétima

Confidencialidade

Os outorgantes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços para impedir a divulgação de informações científicas ou técnicas da propriedade de cada uma das partes, sempre que essa divulgação não esteja autorizada ou enquanto essas informações não estiverem em domínio público.

Cláusula Oitava

Representantes das partes

1. Para a execução do presente protocolo, as partes designam como seus representantes:
 - a) Pelo primeiro outorgante: *Marcelino José Matias Martins*.
 - b) Pelo segundo outorgante: *Vera Cristina Quintela Pires Preto*.
2. Os representantes asseguram o empenho das entidades outorgantes na prossecução do objetivo do presente protocolo.
3. Sempre que necessário e por comum acordo de ambas as partes, serão definidas regras específicas para a prossecução do objetivo do presente protocolo, as quais serão estabelecidas em aditamento ao mesmo.

Cláusula Nona

Comunicações

Toda e qualquer comunicação entre as partes outorgantes no âmbito da execução do presente protocolo deverá ser efetuada, preferencialmente, por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para os endereços a seguir referidos, salvo quando qualquer das partes notifique previamente a(s) outra (s) pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Destinatário: ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARVALHAIS, MIRANDELA

Endereço: Apartado n.º 70, Carvalhais, Mirandela

Email: geral@epacarvalhais.com

Telefone: 278201010

SEGUNDO OUTORGANTE

Destinatário: MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Endereço: Largo do Município, 5370-288 Mirandela

Email: geral@cm-mirandela.pt

Telefone: 278200200

Cláusula Décima

Revisão, resolução e revogação

1. As condições do presente protocolo poderão ser objeto de revisão por acordo entre as partes ou por iniciativa de cada uma delas, e serão sempre reduzidas a escrito como aditamento ao presente protocolo.
2. O presente protocolo pode ser resolvido no caso de incumprimento, total ou parcial, de forma grave ou reiterada, das obrigações emergentes do mesmo, bem como no caso de ocorrerem circunstâncias supervenientes que tornem impossível ou prejudiquem gravemente a realização do seu fim.
3. O presente protocolo pode ser revogado em qualquer momento, mediante expresse acordo mútuo entre as partes, devendo ficar salvaguardada a conclusão de ações que, eventualmente, estejam em curso.

Cláusula Décima Primeira

Litígios e interpretação

1. Os litígios inerentes à execução do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes.
2. As dúvidas e as omissões suscitadas pela aplicação deste protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas.

Cláusula Décima Segunda

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 anos, automaticamente renovado por períodos anuais adicionais, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, salvaguardando-se sempre a conclusão de qualquer ação em curso, se outro não for o entendimento estabelecido.

Feito de boa-fé, em Carvalhais aos ___ de _____ de 2022, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Marcelino José Matias Martins

SEGUNDO OUTORGANTE

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela – Centro Tecnológico Especializado.

Pretendo a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela (E.P.A.D.R.C.M.), submeter uma candidatura, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, cuja ação visa reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, enquadrada no conceito do CTE – Centro Tecnológico Especializado. Torna-se necessário com vista ao sucesso da referida candidatura que o Município de Mirandela, celebre um Protocolo com a E.P.A.D.R.C.M., que permita, através de ações conjuntas, potenciar as valências existentes, criando as sinergias necessárias para contribuir para o desenvolvimento de ambas as partes no âmbito do Centro Tecnológico Especializado, para dinamização do(s) Curso(s) Técnico de Produção de Agropecuária; Técnico de Cozinha e Pastelaria; Técnico de Vitivinícola; Técnico de Mecatrónica Automóvel; Técnico de Turismo Ambiental e Rural.

O Município de Mirandela, com Protocolo em anexo à presente proposta, apoiará a E.P.A.D.R.C.M., no seu objetivo de constituir uma oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de um centro especializado em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado.

No imediato não estão previstos novos custos diretos associados à celebração do presente Protocolo, já que a manutenção dos espaços e/ou equipamentos já é uma competência do Município e as restantes obrigações serão feitas em regime de cooperação.

Face ao expandido, proponho nos termos das alíneas *o*), *r*) e *u*) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Protocolo a celebrar com a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela, para posterior outorga.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela, para posterior outorga, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Alteração Temporária do Horário de Funcionamento.

----- Foi presente um Ofício em 22/07/2022, com o seguinte teor:

“Assunto: Alteração de Horário do Bar do Centro Cultural, no mês de agosto.

Exmo. Sr. Vereador *Vítor Correia*,

Na qualidade de arrendatário do bar do Centro Cultural, venho por este meio solicitar a alteração temporária do horário de funcionamento do mesmo no período do mês de agosto.

Assim, proponho abrir apenas no período da manhã, das 8h - 12h, uma vez que é um mês com atividade diminuta. No entanto, estamos disponíveis para abrir, sempre que se justifique mediante a realização de qualquer evento pontual que se venha a realizar.

Retomaremos o horário habitual a partir do dia 1 de setembro.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 25/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Alteração Temporária do Horário de Funcionamento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS AUDITÓRIOS MUNICIPAIS DO CENTRO CULTURAL DE MIRANDELA, o serviço de Bar do Centro Cultural, caso não seja assumido pela autarquia, poderá ser concessionado, em estrita observância às regras legais aplicáveis, na sequência de concurso público, em cujo caderno de encargos figurem, além de outras disposições julgadas convenientes.

Consultado o caderno de encargos da concessão em vigor, verifica-se a previsão no artigo 6.º, que o horário do bar, será o horário habitual dos serviços, acrescido do que resultar para o apoio noturno em dias de realização de atividades. Prevê também o mesmo artigo que o horário pode ser alterado, por determinação da Câmara Municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária do horário de funcionamento do Bar do Centro Cultural, ou seja, abrir apenas no período da manhã, das 08.00 h 12.00 h do dia 01 a 31 de agosto de 2022.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Da nossa parte nada temos a opor, desde que se mantenha a condição de abrir “mediante a realização de qualquer evento pontual que se venha a realizar”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração temporária do horário de funcionamento do Bar do Centro Cultural, ou seja, abrir apenas no período da manhã, das 08:00 h 12:00 h do dia 01 a 31 de agosto de 2022, conforme proposto.

07/OA – Proposta de Notificação para Remoção/Limpeza de Resíduos – Sociedade Mirapapel, Lda..

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Notificação para Remoção/Limpeza de Resíduos – Sociedade Mirapapel, Lda.

Considerando que por Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, de 04 de junho de 2022, foi determinado que fosse verificado pelos Serviços de Fiscalização do Município em articulação com os Serviços Municipais de Proteção Civil e Polícia de Segurança Pública, a atual situação de depósito de resíduos na sede da Sociedade Mirapapel, Lda., sita na Estrada Nacional n.º 15, Vale de Ague, 5370-265 Mirandela, tendo para o efeito o Município de Mirandela notificado em 08 de junho de 2022, a administradora de insolvência daquela Sociedade de que iria proceder a uma ação de fiscalização no dia 15/06/2022 na sede da Sociedade Insolvente, sita na Estrada Nacional n.º 15, 5370-265 Mirandela, pretendendo-se a verificação da atual situação do depósito de lixo naquele local, nomeadamente a violação do dever de não acumulação de resíduos no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública prevista na alínea *i*) do artigo 14.º do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela, bem como a obrigação de não manter a propriedade privada em estado que potencie o perigo de incêndio prevista na alínea *a*) do artigo 56.º do mesmo Regulamento, já que, se aproximava um período crítico, julgando-se poder existir risco alto de incêndio pela acumulação de lixo, estando em causa a proteção de pessoas e bens. Mais se informou que em caso de inércia da Sociedade Mirapapel, Lda., procederia o Município à remoção do lixo que possa pôr em causa a salubridade pública e o risco de incêndio. Solicitando-se ainda o acesso ao local.

Deslocaram-se no dia 15/06/2022 pelas 10h30, ao local, cinco trabalhadores do Município, acompanhados por dois elementos da Polícia de Segurança Pública do Comando Distrital de Bragança, conforme Auto de Vistoria n.º 01/2022 da Câmara Municipal e Informação n.º 17/EIFP/2022 da Polícia de Segurança Pública, ambos em anexo à presente proposta e que se reproduzem para os legais efeitos.

A referida ação de fiscalização foi efetuada do exterior, já que não foi disponibilizado o acesso ao recinto daquela sociedade, e para além de ter procedido à recolha de prova fotográfica que consta no auto de fiscalização, dá conta da inatividade laboral da sociedade, encontrando-se em completo abandono, com uma escala considerável de amontoados de resíduos de várias ordens, identificando que se encontra em incumprimento da alínea *i*) do artigo 14.º do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela – *Violação do dever de não acumulação de resíduos no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública*, bem como da alínea *a*) do artigo 56.º do mesmo Regulamento que diz respeito à *Violação da obrigatoriedade de manter a propriedade privada em estado que potencie o perigo de incêndio*. Propondo que: o proprietário seja notificado das conclusões do mesmo relatório, procedendo no imediato à limpeza do espaço identificado (com potencial de risco agravado de incêndio) concretizada com a remoção dos resíduos em causa.

A informação da Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Bragança, informa resumidamente que “*no local verificou-se que não houve qualquer alteração das irregularidades e infrações verificadas na vistoria/fiscalização realizada por esta BriPA no dia 9 de março de 2022*” e que “*as instalações em causa continuam em crescente e visível estado de degradação, no que se refere a todo o tipo de resíduos existentes no interior, bem como no que se refere às condições de vedação exterior circundante, que permite o fácil acesso ao interior das instalações, por parte de qualquer pessoa*”, mais referindo que “*continua a não existir qualquer sistema de segurança ou videovigilância para impedir a entrada de pessoas nas instalações, com intenção de perpetrar atos de vandalismo e/ou outros atos criminais*” e que “*nos que diz respeito à bacia de retenção de hidrocarbonetos, esta continua a armazenar óleos usados e manifesta sinais evidentes de derrame e consequente infiltração dos mesmos no solo, os quais são visíveis no interior das instalações. Verificou-se também que os depósitos ali existentes de óleos usados, fuelóleo, resíduos não especificados, fluídos, anticongelantes, fluídos de travões, óleos de motores, com os códigos LER (130208* (...)) continuam em elevado estado de degradação*” e concluindo que: “*Nas*

circunstâncias verificadas e nas condições em que se encontram as referidas instalações é compreensível presumir que os resíduos ali existentes potenciam significativamente o nível risco de incêndio no local, e uma situação evidente de poluição ambiental, e insalubridade pública”.

Considerando os incêndios que tiveram lugar no Complexo Agroindustrial do Cachão, ocorridos em 24 de setembro de 2013 e 28 de fevereiro de 2016, mais concretamente nos armazéns à data explorados pela mesma Sociedade *Mirapapel, Lda.*, e uma outra Sociedade com o mesmo objeto comercial, verifica-se mais uma vez, a perigosidade dos resíduos abandonados no local da fiscalização realizada no presente ano na sede daquela Sociedade, já que a matéria-prima usada na atividade da empresa, que se encontra depositada naquele Lote sem qualquer cuidado e proteção que demonstre a intenção de prevenção de incêndio e que, pelo facto de serem altamente inflamáveis deverão ser tomadas medidas com vista à gestão do combustível presente no local e que ultrapassem a inação daquela Sociedade, com o agravamento de nos encontrarmos no período crítico de incêndios e altas temperaturas que se fazem sentir nesta época do ano em curso. Relevando de igual forma a matéria jurídico-penal pela omissão que se verifica no presente, e bem assim a responsabilidade contraordenacional.

Tendo em consideração que a violação do dever de não acumulação de resíduos no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública prevista na alínea *i)* do artigo 14.º do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela, bem como a obrigação de não manter a propriedade privada em estado que potencie o perigo de incêndio prevista na alínea *a)* do artigo 56.º do mesmo Regulamento;

Considerando-se também, os objetivos fundamentais da proteção civil municipal, na prevenção de riscos coletivos, de atenuar e limitar os efeitos dos mesmos, socorrer e promover a proteção dos bens das populações, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, que compreende o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 2;

E bem assim, o evidente interesse público da eliminação da perigosidade evidente bem como as atribuições do Município no âmbito dos domínios da proteção civil e ambiente previstas nas alíneas *j)* e *k)* do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como as competências mais uma vez, no âmbito da proteção civil e controlo prévio da insalubridade, incomodidade, perigosidade ou toxicidade; previstas nas alíneas *v)* e *y)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da mesma Lei.

Nestes termos e com os fundamentos atrás vertidos e atendendo à urgência de se proceder à limpeza do local, eliminando-se o grave risco de incêndio na sede da Sociedade *Mirapapel, Lda.*, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

- 1 - Notificar as Sociedade *Mirapapel, Lda.*, *NIPC. 503 459 690*, bem como a Administradora de Insolvência da Sociedade no processo de Insolvência n.º P.º129/19.IT8MDL, JCG Mirandela J2 Comarca de Bragança para proceder à limpeza urgente dos lotes onde se encontra instalada a sua sede, sita na Estrada Nacional n.º 15, Vale de Ague, 5370-265 Mirandela, em toda a área confinante, armazéns, estaleiros ou qualquer outra infraestrutura, iniciando a remoção de todos os resíduos e matérias-primas existentes, dando início dos trabalhos até ao próximo dia 18 de agosto de 2022;
- 2 - Advertir a referida sociedade, que caso não seja cumprida a ordem no prazo concedido de forma espontânea, o Município de Mirandela procederá à imediata tomada de posse administrativa do local em risco supra mencionados, nos termos do artigo 180.º e 181.º do Código de Procedimento Administrativo, posse essa que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2022 pelas 10:00 horas, fundamentando-se a posse, na urgente necessidade pública, resultante da perigosidade do atual risco de incêndio, a qual será realizada coercivamente realizando-se a limpeza do local bem como a remoção dos resíduos e matérias-primas perigosas, por intermédio do Município ou de terceiros no âmbito das suas competências, devendo posteriormente ser imputados à Sociedade faltosa todos os atos e despesas relacionadas ordenadas com a presente deliberação;
- 3 - Deliberar-se ainda dispensar a audiência de interessados quanto à decisão de remoção dos resíduos nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fundamentado na urgência que a perigosidade do local representa, e bem assim pelo facto de que já anteriormente, em situação idêntica, a sociedade visada ter sido por diversas vezes notificada para que procedesse à limpeza de resíduos, num outro armazém, não tendo demonstrado qualquer intenção no cumprimento do determinado;
- 4 - Determinar a instauração do competente processo de contraordenação, por violação da alínea *i)* do artigo 14.º e alínea *a)* do artigo 56.º, do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Quanto a este ponto, tive o cuidado de contactar o empresário. Ele não tem conhecimento disto, não foi notificado e eu alerto para algumas situações que estão aqui. Reconheço a perigosidade, aliás, sempre disse isso, o que está ali representa perigo, não fica bem à entrada de Mirandela. Votaremos a favor da notificação. De qualquer das maneiras, acho que esta notificação vai muito mais além do que aquilo que devia ir. Como sabemos, quando há uma notificação, as pessoas têm direito a reagir. O CPA dá-lhes direito, dá-lhes prazos para reagir. Uma pessoa é notificada e tem, pelo menos, que ter 15 dias para reagir. Portanto, há prazos, processos e aqui já se está a presumir uma coisa que acho que a Câmara Municipal tem que ter cuidado ao presumir. Já está a dizer que vai instaurar um processo. As pessoas ainda têm direito a defesa.

Pedia que, atendendo até à minha experiência, que se notificasse e que fosse acautelados os prazos de resposta que eventualmente a pessoa tenha direito a responder, nos termos do CPA. Parece-me que o prazo referido não é prazo suficiente para dar esses direitos à pessoa de reagir. É uma questão que acho que devia ser colocada ao departamento jurídico para ver se esses procedimentos e prazos estão acautelados, porque se isso não for acautelado, depois perde-se muito mais tempo, porque tem que se recuperar o processo desde início.

Portanto, vamos votar a favor da notificação, levar ao conhecimento do empresário, de qualquer das maneiras, pedimos também que os serviços jurídicos da Câmara Municipal olhassem para esta questão dos prazos, nomeadamente os que estão

previstos no CPA. Parece-nos que o prazo referido é curto. Que seja visto se realmente não há nenhum problema jurídico. Era isso que sugeria.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradeço os contributos do Senhor Vereador. Efetivamente a empresa deixou chegar o acumular de resíduos ao ponto que é possível ler no auto de vistoria n.º 1 de 2022, feito pela Comissão de Segurança e Salubridade da Câmara Municipal e, de facto, há aqui uma situação de segurança pública e uma questão de urgência. Não conseguimos efetivamente notificar o empresário, por vários motivos, porque muitas vezes quando não se quer ser notificado é fácil numa primeira fase não o ser.

O que é certo é que tivemos, não necessariamente não só por estarmos atentos através do Serviço Municipal de Proteção Civil, através dos Bombeiros Voluntários de Mirandela, através da Polícia de Segurança Pública e através dos cidadãos, todos nós conseguimos rapidamente perceber o que ali está em causa e havendo, por parte do empresário, o reconhecimento do risco que aqui está, ele vai ter tempo suficiente para promover este processo de remoção dos resíduos e a Câmara Municipal está totalmente disponível para fazer parte da solução, colaborando diretamente com o empresário.

Não é uma ação hostil em relação ao empresário, é uma manifestação de disponibilidade de apoio para que o empresário possa resolver uma situação que nos preocupa a todos e esperemos que não haja necessidade de ser a Câmara Municipal a tomar posse administrativa e ser a Câmara Municipal, mais uma vez, a resolver um problema criado por um particular.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O bem maior é que se resolva e é isso que interessa a Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Notificar as Sociedade *Mirapapel, Lda., NIPC. 503 459 690*, bem como a Administradora de Insolvência da Sociedade no processo de Insolvência n.º P.º129/19.1T8MDL, JCG Mirandela J2 Comarca de Bragança para proceder à limpeza urgente dos lotes onde se encontra instalada a sua sede, sita na Estrada Nacional n.º 15, Vale de Ague, 5370-265 Mirandela, em toda a área confinante, armazéns, estaleiros ou qualquer outra infraestrutura, iniciando a remoção de todos os resíduos e matérias-primas existentes, dando início dos trabalhos até ao próximo dia 18 de agosto de 2022;
- 2 - Advertir a referida sociedade, que caso não seja cumprida a ordem no prazo concedido de forma espontânea, o Município de Mirandela procederá à imediata tomada de posse administrativa do local em risco supra mencionados, nos termos do artigo 180.º e 181.º do Código de Procedimento Administrativo, posse essa que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2022 pelas 10:00 horas, fundamentando-se a posse, na urgente necessidade pública, resultante da perigosidade do atual risco de incêndio, a qual será realizada coercivamente realizando-se a limpeza do local bem como a remoção dos resíduos e matérias-primas perigosas, por intermédio do Município ou de terceiros no âmbito das suas competências, devendo posteriormente ser imputados à Sociedade faltosa todos os atos e despesas relacionadas ordenadas com a presente deliberação;
- 3 - Dispensar a audiência de interessados quanto à decisão de remoção dos resíduos nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fundamentado na urgência que a perigosidade do local representa, e bem assim pelo facto de que já anteriormente, em situação idêntica, a sociedade visada ter sido por diversas vezes notificada para que procedesse à limpeza de resíduos, num outro armazém, não tendo demonstrado qualquer intenção no cumprimento do determinado;
- 4 - Determinar a instauração do competente processo de contraordenação, por violação da alínea *i*) do artigo 14.º e alínea *a*) do artigo 56.º, do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

08/DEASDJ – Pedido de Apoio à realização de Evento Desportivo - Associação de Xadrez de Bragança - III Open de Xadrez de Trás-os-Montes.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 11/04/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio à realização de Evento Desportivo
Entidade proponente: Associação de Xadrez de Bragança
Descrição: III Open de Xadrez de Trás-os-Montes

A Associação de Xadrez de Bragança (AXB), NIF 501889957, apresentou ao executivo municipal, no mandato anterior, a pretensão de realizar o evento desportivo Open de Xadrez de Trás-os-Montes com a parceria oficial dos Municípios de

Bragança, Macedo de Cavaleiros e Mirandela. Por acordo de todos os parceiros, 1ª edição decorreu em Macedo de Cavaleiros no ano de 2020, a 2ª edição decorreu em Bragança no ano de 2021, sendo que a 3ª edição está prevista decorrer na cidade de Mirandela entre os dias 17 e 23 de agosto de 2022.

O IIIº Open de Xadrez de Trás-os-Montes, será um evento desportivo internacional, que na sua primeira edição contou com cerca de 50 participantes de sete nacionalidades diferentes, já na segunda edição o torneio triplicou o número de presenças, contando a presença de 150 jogadores com idades compreendidas entre os 7 e os 68 anos oriundos de 24 países. Para a terceira edição, a decorrer em Mirandela, é esperado pela organização igualar ou mesmo ultrapassar os números alcançadas na edição anterior.

Importa ainda realçar que a realização deste tipo de eventos são um acontecimento único e temporal que têm como consequência impactos a vários níveis no concelho principalmente no que diz respeito ao fluxo turístico e, consequentemente, na economia, o impacto económico direto pode ser muito positivo ao nível do alojamento, alimentação e compras no comércio local. Podendo ainda, originar a promoção da modalidade e desenvolvimento de aumento de praticantes da modalidade no município.

A organização é da responsabilidade da Associação de Xadrez de Bragança (AXB) em parceria com Câmara Municipal de Mirandela, a Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) e apoio da Federação Internacional de Xadrez (FIDE).

Face ao exposto, a Associação de Xadrez de Bragança solicita ao Município de Mirandela um valor total de 7.280,00€ (sete mil duzentos e oitenta euros) como taxa de organização, para ajudar a suportar algumas das condições logísticas e técnicas a assegurar para o bom desenrolar do evento e assegurar as seguintes despesas expectáveis:

- Filiações;
- Arbitragem;
- Transmissão *on-line* em Chess24.com; Lichess.org;
- Prémios;

Este valor poderá ser inferior, de acordo com os apoios eventuais que a Associação conseguir obter através da FIDE - International Chess Federation, pelo que, a proposta será no valor de 5.000 € (cinco mil euros), a atribuir antes do início da atividade.

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no Artigo 41º, Tipologia de Apoios, alínea c), este apoio às coletividades desportivas;

Considerando ainda a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no *n.º 2, do art.º 23.º*, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a *alínea f)* - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na *alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º*, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira à Associação de Xadrez de Bragança.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vereadora VERA PRETO em 25/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação e parecer técnico, com enquadramento legal e dada a relevância deste evento desportivo de âmbito internacional, proponho a atribuição de apoio nos termos referidos:

- valor de 5.000 € (cinco mil euros), a atribuir antes do início da atividade, mediante o compromisso de apresentação de comprovativos das despesas efetuadas assim como evidências do apoio cedido pela FID - International Chess Federation, após a evento.

À reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1560 de 25/07/2022.

----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Felicitar a associação pela realização deste evento. É com muito orgulho que o devemos acolher cá em Mirandela, sabendo que há mirandelenses envolvidos nestas atividades. Portanto, só temos que estar orgulhosos e felicitar. Agradecer também à Câmara Municipal por apoiar esta iniciativa e vindo pessoas de várias geografias que vêm visitar Mirandela e que poderão voltar, para nós é uma grande mais-valia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Associação de Xadrez de Bragança, a atribuir antes do início da atividade, mediante o compromisso de apresentação de comprovativos das despesas efetuadas assim como evidências do apoio cedido pela FID - International Chess Federation, após o evento, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

09/DAG – Concessão *Café Espelho de Água* – Parque do Império – Reembolso e Isenção de Rendas.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva*, em 25/07/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Império do Tua Unipessoal, Lda. NIPC: 510744141

Concessão *Café Espelho de Água* – Parque do Império – Reembolso e Isenção de Rendas.

O concessionário Império do Tua Unipessoal, Lda. NIPC: 510744141, que detém atualmente a exploração do *Café Espelho de Água - Parque do Império*, veio através de correio eletrónico datado a 25/07/2022, solicitar que o Município, autorize a isenção excecional de três meses de renda, relativos ao período em que decorreram obras estruturantes no edifício promovidas pelo próprio município em 2017, nomeadamente os meses de outubro, novembro e dezembro e que obrigaram ao encerramento do estabelecimento, não sendo possível à entidade exercer a sua normal atividade durante esse período, acarretando para a empresa custos acrescidos sem retorno de proveitos.

A entidade reclama ainda o reembolso de uma fatura referente à substituição urgente de um balcão frigorífico que constituía equipamento do município, no valor total de 9.423,18 €, que o município não conseguiu em tempo útil substituir.

Trata-se de uma questão que ficou pendente de anteriores executivos e que a entidade pretende agora ver resolvida.

Face ao exposto foi analisada a conta corrente da entidade, verificando-se que a mesma possui à data a sua situação regularizada com o município à exceção dos montantes identificados.

Face ao exposto, e atendendo a que o encerramento do estabelecimento durante o período das obras, foi uma consequência alheia à vontade do concessionário, não lhe sendo imputada qualquer responsabilidade, bem como a urgência na aquisição “bancada frigorífica na zona do balcão” que constitui uma das obrigações da entidade concedente, nos termos do caderno de encargos da concessão do direito de exploração, propõe-se que seja atendido ao solicitado, nomeadamente a isenção de três meses de renda no valor de 3.915,24 € (1305,08 € x 3) acrescidos do IVA e ainda o reembolso do valor de 9.423,18 €, nos termos da fatura apresentada, cujo montante será acertado em rendas.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Para decisão.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Deixar apenas um pequeno apontamento. Se muitas vezes criticamos o que está mal, também devemos elogiar o que está bem. Acho que aqui a Câmara Municipal esteve bem. Apoiamos a iniciativa, porque se realmente este empresário teve algum prejuízo provocado por situações que têm a ver com a Câmara Municipal, os equipamentos que são da propriedade da Câmara Municipal, acho que fica bem esta atitude. Portanto, louvar e saudar pela atitude da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de três meses de renda no valor de 3.915,24 € (1305,08 € x 3) acrescidos do IVA e ainda o reembolso do valor de 9.423,18 €, nos termos da fatura apresentada, cujo montante será acertado em rendas, ao concessionário Império do Tua Unipessoal, Lda. NIPC: 510744141, conforme proposto.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 22 de julho de 2022 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.976.894,52€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	645.825,97€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.331.068,55€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.976.894,52€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAG de 22/07/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 08 de julho a 21 de julho de 2022, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **895.341,64 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	874.441,21 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	20.900,43 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAG de 25/07/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 11 a 24 de julho de 2022, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **232.738,81 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	59.784,22
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	172.954,59
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	00,00
<i>Vítor Manuel Correia</i>	00,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim *Saudade Lopes*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 35 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Orlando Pires
Orlando Pires

A Jurista;

Saudade Lopes
Saudade Lopes